

PROJETO DE LEI Nº 19/2000

RECEBIDA EM: 23 de fevereiro de 2000

Nº DO PROJETO: 19/2000

SÚMULA: Denomina estradas municipais localizadas na Comunidade de Bela Vista Pioneiro José Tondello; via que liga a Capela do Passo da Pedra até a Capela de Bela Vista Pioneiro José Zoche; via que inicia na Capela do Bela Vista até a propriedade do senhor Osmar Baú, Pioneiro Valentim Carnieletto; via que inicia na propriedade do senhor Osmar Baú até a Rodovia PR-469 em frente a propriedade do Sr. Dilson Miotto Pioneira Orvelinda Iopp; via que inicia na Comunidade de Bela Vista, até a propriedade do senhor Joé Rottava

AUTOR: vereador Nelson Bertani - PSDB

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 24 de fevereiro de 2000

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 27 de março de 2000 - aprovado com 14 (quatorze) votos a favor e 01 (uma) ausência
Ausente o vereador Orceli Alves Martins – PFL

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 30 de março de 2000 - aprovado com 14 (quatorze) votos a favor e 01 (uma) ausência
Ausente o vereador Agostinho Rossi – PDT

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 31 de março de 2000

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 120/2000

LEI Nº: **1916 de 12 de abril de 2000**

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2268 do dia 18 de abril de 2000

DIÁRIO DO POVO

XIV

EDIÇÃO 2268

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

LEI Nº 1.916

DATA: 12 DE ABRIL DE 2000

Súmula: Denomina estradas municipais localizadas na comunidade de Bela Vista.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as estradas municipais localizadas na comunidade de Bela Vista, denominadas de:

I - Pioneiro José Tondello, a via que liga a Capela do Passo da Pedra até a Capela de Bela Vista;

II - Pioneiro José Zoche, a via que inicia na Capela Bela Vista até a propriedade do Senhor Osmar Bau;

III - Pioneiro Valentin Carnieletto, a via que inicia na propriedade do Senhor Osmar Bau, até a Rodovia PR-469, em frente a propriedade do Senhor Dilso Miotto;

IV - Pioneira Overlinda Iopp, a via que inicia na Comunidade de Bela Vista até o frigorífico de propriedade do Senhor José Rottava.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará as referidas vias com placas contendo as denominações consignadas nos incisos deste artigo, no prazo máximo de trinta (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.

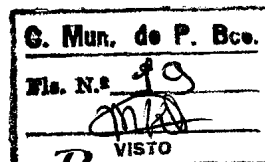
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei Decorre de Projeto de Lei de autoria do Vereador Nelson Bertani.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 12 de abril de 2000.

ALCENI GUERRA - Prefeito Municipal



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 19/2000

SÚMULA: Denomina estradas municipais localizadas na comunidade de Bela Vista.

Art. 1º - Ficam as estradas municipais localizadas na comunidade de Bela Vista, denominadas de:

I - Pioneiro José Tondello, a via que liga a Capela do Passo da Pedra até a Capela de Bela Vista;

II - Pioneiro José Zoche, a via que inicia na Capela Bela Vista até a propriedade do Senhor Osmar Bau;

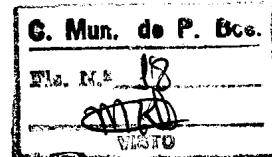
III - Pioneiro Valentim Carnieletto, a via que inicia na propriedade do Senhor Osmar Bau, até a Rodovia PR-469, em frente da propriedade do Senhor Dilso Miotto;

IV - Pioneira Orvelinda Iopp, a via que inicia na comunidade de Bela Vista até o frigorífico de propriedade do Senhor Joé Rottava.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará as referidas vias com placas contendo as denominações consignadas nos incisos deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

John J. Argozi



Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 019/2000

Através do Projeto de Lei nº 19/2000, pretende o vereador Nelson Bertani, obter o apoio dos demais pares desta Casa de Leis, para denominar vias públicas (estradas) localizadas no interior do Município de Pato Branco, mais precisamente na Comunidade de Bela Vista, agraciando-as com nomes de pioneiros.

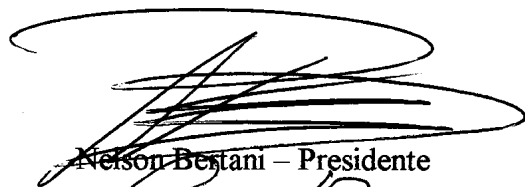
A proposição está acompanhada do documento de certidão de óbito dos homenageados e da concordância expressa da comunidade local interessada, conforme preceitua a norma contida no artigo 3º “caput” da Lei nº 1.100/92, alterada pela Lei nº 1.802, de 12 de janeiro de 1.999.

As denominações serão as seguintes: **Pioneiro José Tondello**; via que liga a Capela do Passo da Pedra até a Capela de Bela Vista; **Pioneiro José Zoche**; via que inicia na Capela do Bela Vista até a propriedade do senhor Osmar Baú; **Pioneiro Valentim Carnieletto**; via que inicia na propriedade do senhor Osmar Baú até a Rodovia PR-469 em frente a propriedade do Sr. Dilson Miotto e **Pioneira Orvelinda Iopp**; via que inicia na Comunidade de Bela Vista, até a propriedade do senhor Joé Rottava.

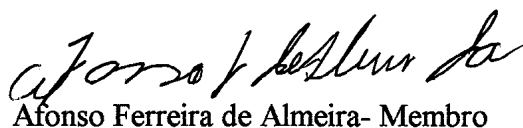
A proposição tem amparo legal, razão pela qual emitimos **parecer favorável** a sua tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 29 de fevereiro de 2000.



Nelson Bertani – Presidente



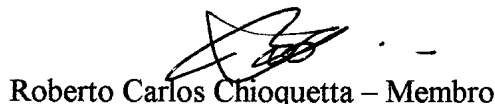
Afonso Ferreira de Almeida - Membro



Enio Ruaro - Membro



Régis Henrique Pallaoro - Relator



Roberto Carlos Chioquetta – Membro

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE MÉRITO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 019/2000

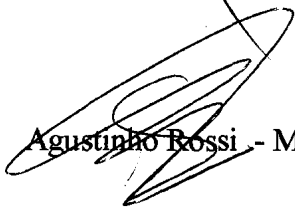
O colega vereador Nelson Bertani, através do Projeto de Lei nº 19/2000, deseja obter apoio do douto Plenário desta Casa, para denominar vias públicas (estradas) localizadas no interior do Município de Pato Branco, mais precisamente na Comunidade de Bela Vista, ou seja: **Pioneiro José Tondello**; via que liga a Capela do Passo da Pedra até a Capela de Bela Vista; **Pioneiro José Zoche**; via que inicia na Capela do Bela Vista até a propriedade do senhor Osmar Baú; **Pioneiro Valentim Carnieletto**; via que inicia na propriedade do senhor Osmar Baú até a Rodovia PR-469 em frente a propriedade do Sr. Dilson Miotto e **Pioneira Orvelinda Iopp**; via que inicia na Comunidade de Bela Vista, até a propriedade do senhor Joé Rottava.

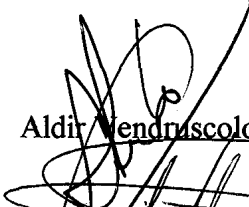
A proposição tem mérito, é conveniente, assim sendo esta relatoria emite **parecer favorável** a sua tramitação e aprovação.

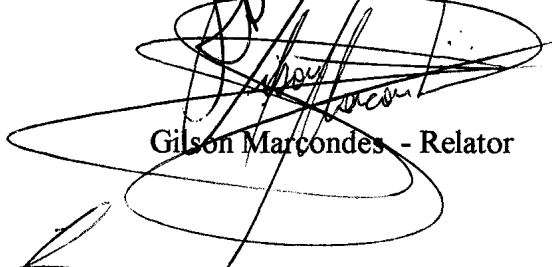
É o nosso parecer, SMJ.

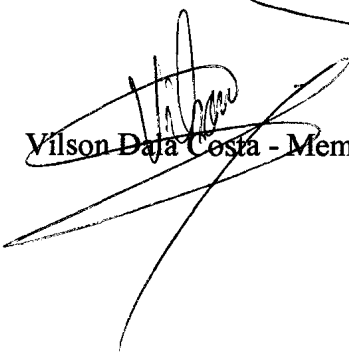
Pato Branco, 10 de março de 2000.


Carlos Roberto Gonçalves Lins – Presidente


Agostinho Rossi - Membro

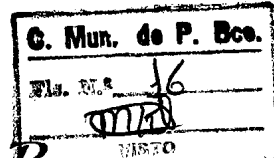

Aldir Vendruscolo - Membro


Gilson Marcondes - Relator


Vilson Dajá Costa - Membro



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 019/2000

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o Vereador subscritor, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar estradas municipais localizadas na Comunidade de Bela Vista.

A proposição tem por finalidade denominar vias públicas (estradas) localizadas no interior do Município de Pato Branco, mais precisamente na Comunidade de Bela Vista, agraciando-as com nomes de pioneiros.

A proposição está acompanhada do documento de certidão de óbito dos homenageados, **restando a apresentação de justificativa firmada pelo autor do Projeto, contendo a biografia dos homenageados**, conforme reza o artigo 5º da Lei nº 1.100/92, que instituiu normas para a identificação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

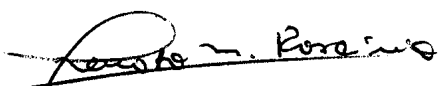
A proposição está acompanhada de **concordância expressa da comunidade local interessada (abaixo assinado)**, anuindo os nomes dos pioneiros que constarão da denominação das vias públicas localizadas na Comunidade de Bela Vista, conforme preceitua a norma contida no artigo 3º “caput” da Lei nº 1.100/92, alterada pela Lei nº 1.802, de 12 de janeiro de 1.999.

No sentido de facilitar o estudo da matéria, recomendo as Comissões Permanentes que solicitem junto ao seu autor, **a juntada de Mapa indicativo do trajeto das vias a serem denominadas.**

Feitas essas considerações, após cumpridas as formalidades legais, estará a matéria apta a seguir sua regimental tramitação.

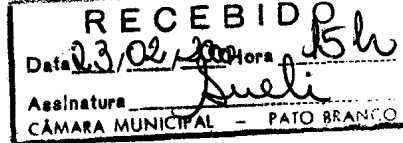
É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2.000.

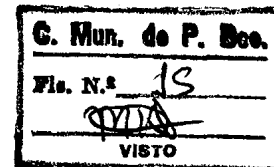

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco



EXMO. SR.

GILMAR LUIZ ARCARI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O vereador infra-assinado, NELSON BERTANI - PSDB, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 019/2000

Súmula: Denomina estradas municipais localizadas na Comunidade de Bela Vista.

Art. 1º - Ficam as estradas municipais localizadas na comunidade de Bela Vista, denominadas de:

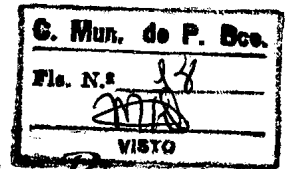
I – Pioneiro José Tondello, a via que liga a Capela do Passo da Pedra até a Capela de Bela Vista;

II – Pioneiro José Zoch, a via que inicia na Capela Bela Vista até a propriedade do Senhor Osmar Baú;

III – Pioneiro Valentim Carnieletto, a via que inicia na propriedade do Sr. Osmar Baú até a Rodovia PR/469 em frente da propriedade do Sr. Dilso Miotto;

IV – Pioneira Orvelinda Iopp, a via que inicia na Comunidade de Bela Vista até o frigorífico de propriedade do Sr. Joé Rottava.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal dotará as referidas vias com placas contendo as denominações consignadas nos incisos deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.



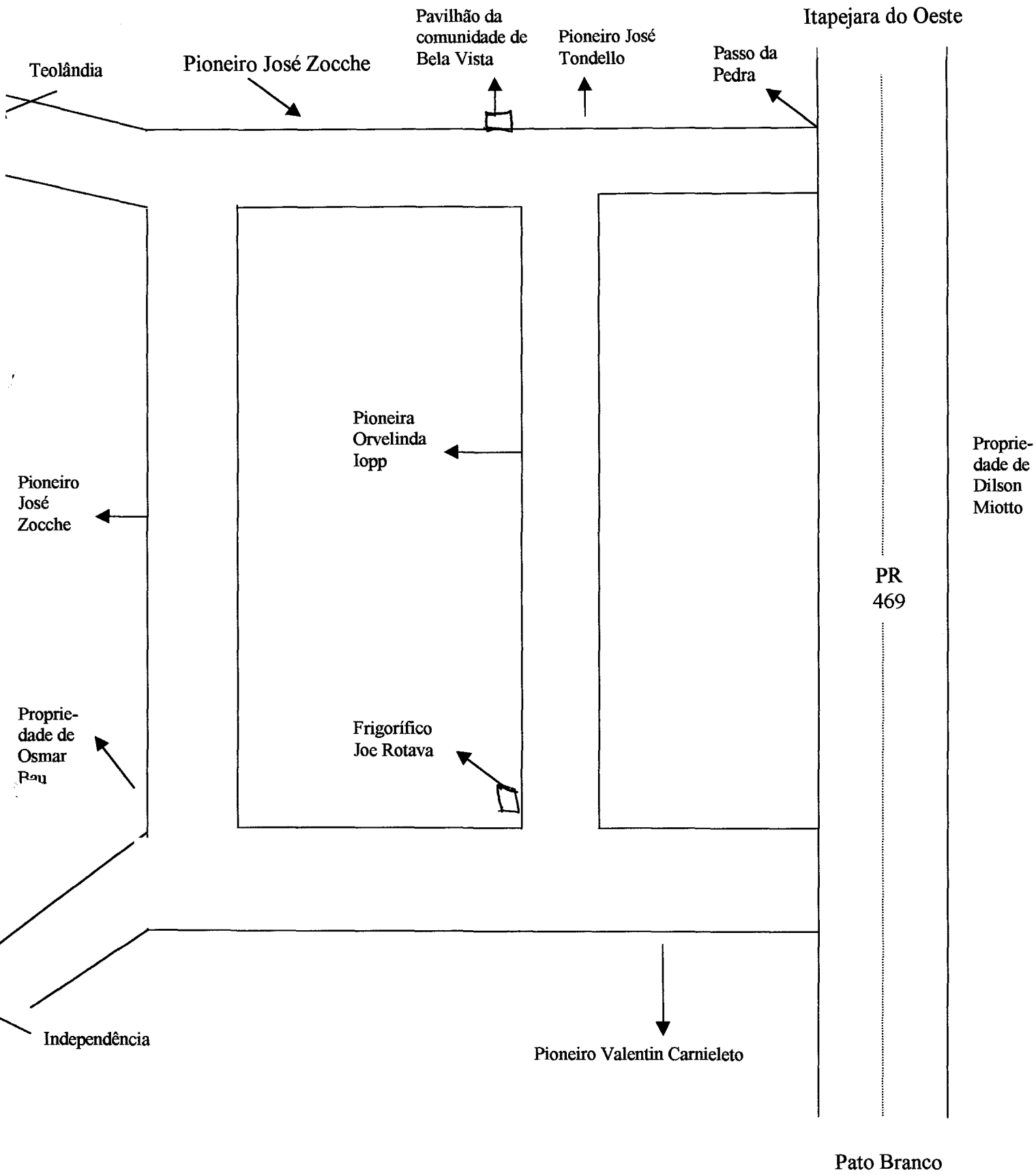
Câmara Municipal de Pato Branco

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos; pede deferimento.

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2.000.

Nelson Bertani - Vereador PSDB
PROPONENTE



Os moradores da comunidade de Bela Vista, interior do município de Pato Branco, abaixo assinados, conforme dispõe as leis municipais nºs 1100 de 02 de abril de 1992 e 1802 de 12 de janeiro de 1999, concordam através do presente, que as estradas que dão acesso a esta comunidade, recebam as seguintes denominações:

- Estrada que liga a Capela do Passo da Pedra até a Capela de Bela Vista, denominar-se-á **Estrada Pioneiro José Tondello**;
- Estrada que inicia na Capela do Bela Vista até a propriedade do Senhor Osmar Baú, denominar-se-á **Estrada Pioneiro José Zocche**
- Estrada que inicia-se na propriedade do Senhor Osmar Baú e vai até a Rodovia PR-469 em frente a propriedade do Senhor Dilso Miotto, denominar-se-á **Estrada Pioneiro Valentim Carnieletto**;
- Estrada iniciando na comunidade de Bela Vista, até o Frigorífico do Senhor Joe Rottava, denominar-se-á **Estrada Pioneira Orvelinda Iopp**.

Nome Legível	Nº Identidade	Assinatura
Clemente Carnieletto	906.517	Clemente Carnieletto
Persono Carnieletto	9551622-3	Persono Carnieletto
Imen Fazzianello	747020-07	Imen Fazzianello
Arany Carnieletto	952.210	Arany Carnieletto
Valdivino S. Oliveira	2.133.337-9	Valdivino S. Oliveira
Rogemir S. Oliveira	6.296.492-8	Rogemir S. Oliveira
Maolino N. Boldrin	467.437	Maolino Boldrin
Adm. Eobro Bortolini	1.733.657	Adm. Bortolini
Elvira Bortolini	6.353.108-1	Elvira Bortolini
Ademir Bortolini	8.615.580.0	Ademir Bortolini
Olino Salas	1.394.218	Olino Salas
Saunders Palara	6.781.045-7	Saunders Palara
Nansa Palara	4.612.434-2	Nansa Palara
Alma S. Palara	7.227.423-4	Alma S. Palara
João F. Triazza	459.207	João F. Triazza
Osmar Baú	3.445.965-2	Osmar Baú
Carlos E. Carnieletto	7.551.618-5	Carlos E. Carnieletto
Severino M. Boldrin	1.649.663.	Severino M. Boldrin
Alvadi Carnieletto	6.197.955-7	Alvadi Carnieletto
Yosé Carnieletto	1.255.320	Yosé Carnieletto
Olma Carnieletto	5238824-0	Olma Carnieletto
Gerson Carnieletto	7650512-9	Gerson Carnieletto
Amilto Carnieletto	4.084.680-8	Amilto Carnieletto
Flívio Luis Chiquetto	1140545	Flívio Chiquetto
Rosalina G. Chiquetto	6589090-2	Rosalina Chiquetto
Nilva T. Hoffmann	5362210-8	Nilva T. Hoffmann
Yzaltino Carnieletto	3190322-0	Yzaltino Carnieletto
Belmira Carnieletto	6905379-3	Belmira Carnieletto

Os moradores da comunidade de Bela Vista, interior do município de Pato Branco, abaixo assinados, conforme dispõe as leis municipais nºs 1100 de 02 de abril de 1992 e 1802 de 12 de janeiro de 1999, concordam através do presente, que as estradas que dão acesso a esta comunidade, recebam as seguintes denominações:

- Estrada que liga a Capela do Passo da Pedra até a Capela de Bela Vista, denominar-se-á **Estrada Pioneiro José Tondello**;
- Estrada que inicia na Capela do Bela Vista até a propriedade do Senhor Osmar Baú, denominar-se-á **Estrada Pioneiro José Zocchi**;
- Estrada que inicia-se na propriedade do Senhor Osmar Baú e vai até a Rodovia PR-469 em frente a propriedade do Senhor Dilso Miotto, denominar-se-á **Estrada Pioneiro Valentim Carnieletto**;
- Estrada iniciando na comunidade de Bela Vista, até o Frigorífico do Senhor Joel Rottava, denominar-se-á **Estrada Pioneira Orvelinda Iopp**.

Nome Legível	Nº Identidade	Assinatura
Messia Antonielli	3.759.404-0	Messia Antonielli
Luciano Antonelli	7.312.332-1	Luciano Antonelli
Irone Antonielli	6.353.176-6	Irone S. Antonielli
Silvane Antonielli	6.714.461-9	Silvane Antonielli
Israel Beluzo	3.555.396	Israel Beluzo
Luiz Fernando Veiga	7.803.889-0	Luiz Fernando Veiga
marcos Veiga	6.206.421-8	marcos Veiga
Valdemar de Santa	1.326.898	Valdemar de Santa
Agostinho Tondello	1.605.964	Agostinho Tondello
Antenor Tamegna	3.839.7443	Antenor Tamegna
Clair Rez Tamegna	7.255.141.9	Clair Rez Tamegna
Valdir Tondello	1.743.672.	Valdir Tondello
Valerio Zochi	654.663.3	Valerio Zochi
marco Tamegna	7.944.182.1	marco Tamegna
Miguel Silveira	2052239121	Miguel Silveira
Felipe Veiga Antonelli	1.196.822	Felipe Veiga Antonelli
geron zocchi	4.570.598-6	geron zocchi
Antonio Bez	7.825.336-3	Antonio Bez
João Tondello	1.733.641	João Tondello
Leiz Monteiro	1.705.498.	Leiz Monteiro
Leiz Tondello	1.358.622.	Leiz Tondello
Valmar Tondello	4.124.256-6	Valmar Tondello
Valce Tondello	3.102.646-6	Valce Tondello
Alcides Tondello	1.158.694	Alcides Tondello
Luciano Tondello	7.680.274-3	Luciano Tondello

[illegible]

VISTO

- Estrada que liga a Capela do Passo da Pedra até a Capela de Bela Vista, denominar-se-á **Estrada Pioneiro José Tondello**;
- Estrada que inicia na Capela do Bela Vista até a propriedade do Senhor Osmar Baú, denominar-se-á **Estrada Pioneiro José Zocche**;
- Estrada que inicia-se na propriedade do Senhor Osmar Baú e vai até a Rodovia PR-469 em frente a propriedade do Senhor Dilso Miotto, denominar-se-á **Estrada Pioneiro Valentim Carnieletto**;
- Estrada iniciando na comunidade de Bela Vista, até o Frigorífico do Senhor Joel Rottava, denominar-se-á **Estrada Pioneira Orvelinda Iopp**.

[illegible]

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SÁ RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA

01

G. Mun. de P. Br.

Fls. N.º

07

VISTO

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 4.311

22 de abril de 1.977.

Assinatura de J. J. J. J.
IMÓVEL RURAL - Lote nº71 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 1.000.000,00m² (UM MILHÃO DE METROS QUADRADOS), dentro dos limites e confrontações seguintes: A LESTE: por uma linha seca 2º00'SO, com um mil metros, cruzando um caminho aos quatrocentos e oitenta metros e um arroio, aos quatrocentos, digo, aos quinhentos e dez metros, confrontando com terras do lote rural número setenta e dois de Joaquim Claudino dos Santos; AO SUL: por uma linha seca de rumo 88º00'NO, com um mil metros, cruzando um arroio aos trezentos, e vinte metros confrontando com terras dos lotes números sessenta e sete e setenta, respectivamente de Josão, digo, de José Padilha dos Santos e Francisco Padilha dos Santos e outros; A OESTE: por uma linha seca, de rumo 2º00'NE com um mil, metros, cruzando um caminho aos quinhentos e dez metros, confrontando com terras, do núcleo Independência; ao NORTE: por uma linha seca de rumo 88º00'SE, com mil metros, cruzando um arroio aos duzentos e sessenta e cinco metros, confrontando, com terras do lote número oitenta e dois. Ref. reg. ant. sob nº210 do livro nº3-A deste Ofício. Público de 15.12.1955, Valor Cr\$100.000,00.

ADQUIRENTE: VALENTIM CARNIELETTTO, agricultor, residente e domiciliado neste município.

TRANSMITENTE: FIRMA PARZIANELLO & IRMÃOS, PIO MIOTTO e sua mulher dona MARCELINA MIOTTO e FIORENTINO IOPP, a primeira, firma industrial estabelecida nesta cidade, neste ato representada por seu socio geren e o cidadão LUIZ DAVID PARZIANELLO, comerciante e industrial, residente nesta cidade, PIO MIOTTO e sua mulher, ele industrial e ela domestica, também residentes nesta cidade e o ultimo agricultor, residente neste município.

R. 1 - 4.311 - Transmittente: VALENTIM CARNIELETTTO e sua mulher da. REGINA ANASTACIA CARNIELETTTO, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste município. Adquirente: JOSÉ CARNIELETTTO, brasileiro, maior, agricultor, residente neste município, CPF nº164.563.009. DOAÇÃO: Área: 242.000,00m², Cadastrada no INCRA sob nº722 120 020 176. Público de 10.06.66, Lº21 fls.38 a 40, Tab. local. Valor: R\$ 200.000. Ref. reg. ant. sob nº11.192 e mat.4311 acima. Dou fé. *Elise Soares Ribas*.

R. 2 - 4.311 - Transmittente: VALENTIM CARNIELETTTO e sua mulher da. REGINA ANASTACIA CARNIELETTTO, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste município. Adquirente: DINO CARNIELETTTO, brasileiro, menor púbere, agricultor, residente neste município. DOAÇÃO: área: 242.000,00m². Público, de 10.06.66, Lº21 fls.38 a 40, Tab. local. Valor: R\$ 200.000. Ref. reg. ant. sob nº11.193, Lº3-I, e Mat. 4.311 acima. Dou fé. *Elise Soares Ribas*.

R. 3 - 4.311 - Transmittente: VALENTIM CARNIELETTTO e sua mulher dona REGINA ANASTACIA CARNIELETTTO, brasileiros, casados, ele agricultor, e la do lar, residentes e domiciliados neste município. Adquirente: CLEMENTE CARNIELETTTO, brasileiros, menor, impúbere, residente neste município, CPF nº150.752.069. DOAÇÃO: Área: 242.000,00m² Cadastrado no INCRA sob nº722 120 017 493. Público de 10.06.66, Lº21, fls.38 a 40 Tab. local. Valor: R\$ 200.000. Ref. reg. ant. sob nº11.194 Lº3-I, e Mat. 4.311 acima. Dou fé. *Elise Soares Ribas*.

R. 4 - 4.311 - Transmittente: VALENTIN CARNIELETTTO e sua mulher dona REGINA ANASTACIA CARNIELETTTO, brasileiros, casados, ele agricultor e ela do lar, residentes e domiciliados neste município. Adquirente: AVANY MARIA CARNIELETTTO, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada neste município. DOAÇÃO: Área: 274.000,00m². Público de 7.12.70, Lº33, fls.291/292, Tab. local. Valor: R\$ 5.000,00. Ref. reg. ant. sob nº17.226 Lº3-0, e mat. 4.311 acima. Dou fé. *Elise Soares Ribas*.

R. 5 - 4.311 - Transmittente: DINO CARNIELETTTO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF nº081528459. Adquirente: IZALTIMO CARNIELETTTO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste, município, inscrito no CPF nº071528109. COMPRA E VENDA: Área: 242.000m². Cadastrado no INCRA sob nº722 120 020 850. Público de 31.12.71, Lº14, fls.167, Tab. de Vitorino, nesta comarca. Valor: R\$ 15.000,00. Ref. reg. ant. sob nº18.430 e R.2-4311

SEGUE NO VERSO

4.311

MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

retro. Dou fé.

R. 6 - 4.311 - Transmittente: AVANY MARIA CARNIELETTI, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada neste município, CPF nº165897859. Adquirente: OLIVO ZANETTE, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº126241959. COMPRA E VENDA. Público de 21.08.74, Lº44 fls.297/298, Tab. local Valor: R\$ 100.000,00. Ref. reg. ant. sob nº21.741 e R.4-4.311 retro. Dou fé, digo, COMPRA E VENDA: Área: 274.000m2. Cadastrado no INCRA sob nº722 120 017 396. Público de 21.08.74, Lº44, fls.297/298, Tab. local. Valor: R\$ 100.000,00. Ref. reg. ant. sob nº21.741 e R.4-4.311 retro. Dou fé. *Elise Soares Filas*

AV. 7 - 4.311 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Emitente: Olivo Zanette, digo Zanette e sua mulher. Credor: Banco do Brasil S.A., Ag., d/praça. Valor: R\$ 91.800,00. Vencido: 10.03.80, pagáveis nesta praça. 1ª HIPOTECA. Ref. reg. sob nº3.504 Lº9-F, deste Ofício, e R.6-4.311 acima. Dou fé. *Elise*

R. 87 - 4.311 - 13.05.77 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Emitente: IZALTINO CARNIELETTI e sua mulher, CLEMENTE CARNIELETTI e sua mulher. Financiador: Banco do Brasil S/A., Agência desta praça. Valor do Crédito: R\$ 172.000,00, investimento para aquisição de Um Trator Marca Massey Ferguson, equipado com Arado, Grade, Semeadeira, e Plantaforma. Vencíveis em: 16.05.82, pagáveis nesta praça. 1ª HIPOTECA. Refº a R.3-4.311 e R. 5-4.311 e Regº nº 2.350, Lº 3-D, deste Ofício. Emissão: Pato Branco, 11.05.77. Dou fé. C. R\$ 163,26. *Elise*

R. 9 - 4.311 - 24.10.78 - Conforme Contrato de Concessão de Venda, datada de 19.10.78, devidamente assinado pelas partes contratantes, em que figura como concedente a FÁBRICA DE CIGARROS SUDAN S/A., sedida na Capital na Rua Dona Santa Veloso, 555, CGC nº 61.405.437/0001-08; e concessionária ZANETE COM. REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede à Rua Silveira Martins s/nº, Pato Branco, CGC nº 77.737.377/0001-52; o fiador em garantia das obrigações por ele assumidas, cauciona os direitos que possui sobre o lote nº 71 do Núcleo Bom Retiro, situado neste município, com a área de 274.000,00m2, constante do R. 6- ... 4.311, acima, a garantia ora estipulada vigora-rá por todo o prazo contratual e terá como limite o valor de R\$ 500.000,00. Pelo que ... averbou dita matrícula. Dou fé. C. R\$ 540,00. *S. J. Lib...*

AV-10 - 4.311 - 25.11.80 - Conforme memorando do Banco do Brasil S.A. ag.d/praça, datada de 25.11.80, dirigido a este Ofício, autoriza-se que cancelado o registro nº3.504 Lº9-F, uma vez que o emitente Olivo Zanetti, saldou a dívida dele resultante. Ref. AV-7-acima. Dou fé. *Elise*

R. 11 - 4.311 - 18/12/81 - Cédula Rural Hipotecária. Emitente: Olivo Zanette e sua mulher. Financiador: Banco Nacional S/A., Ag., desta praça. Valor do Crédito: R\$ 472.178,40, para aquisição e montagem de um Biodigestor Modelo Rodan. Vencíveis em 15.12.85, pagáveis nesta praça. 1ª HIPOTECA. Ref. reg. sob nº 9.579 do livro - nº3-N, deste Ofício. Ref. R.6-4311 acima, ref. a área de 10,00ha. Dou fé. C. R\$ 2.765,00. *Elise*

AV. 12 - 4.311 - 09/09/82 - Conforme Termo de Rescisão de contrato de concessão, de Vendas, lavrado na cidade de São Paulo-SP., em 08.03.79, devidamente assinado pelas partes contratantes, e com firmas devidamente reconhecidas pelo 20º Tab. de Notas de São Paulo e Pelo Tab. local, em datas de 13.05.79 e 20.03.80 respectivamente, os mesmos rescindente o contrato primitivo de Concessão de Vendas, firmados entre a firma ZANETTE COM. REPRESENTAÇÕES LTDA e a FÁBRICA DE CIGARROS SUDAN S/A. neste ato, realativo ao saldo credor, desta a firma devedora, paga no ato da rescisão a importância de R\$ 68.654,92, a firma credora. Ref. R.9-4.311 acima. Dou fé. C. R\$ 3.030,00. *S. J. Lib...*

AV. 13 - 4.311 - 14.06.83 - Conforme memorando do Banco do Brasil S.A., Ag., desta praça, datado de 10.60.83, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento do registro sob nº 2.350 do livro nº3-D, deste Ofício, uma vez que o emitente sr. CLEMENTE CARNIELETTI e outros, saldaram a dívida dele resultante. Ref. R.8-4.311 acima. Dou fé. C. R\$ 172,00. *S. J. Lib...*

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

R. 14 - 4.311 - 14.06.83 - Cédula Rural Hipotecaria. Emitente: Clemente Carnieletto e sua mulher. Financiador: Banco do Brasil S.A., Ag., desta praça. Valor do Crédito: R\$ 870.000,00, para o custeio das explorações rurais, vencíveis em 15.05.85, pagáveis nesta praça. 1ª HIPOTECA. Ref. reg. sob nº 10.403 do livro nº 3-O, deste Ofício. Ref. R.3-4.311 retro. Dou fé. C. R\$ 2.997,67.

R. 15 - 4.311 - 03.11.83 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria. Emitente: Ivallino Morette Boldrini e sua mulher, Izaltino Canrieletto e sua mulher e Clemente - Carnieletto e sua mulher. Financiador: Banco do Brasil S.A., Ag., desta praça. Valor do Crédito: R\$ 21.000.000,00, para aquisição de uma Colheitadeira Autometriz, - marca SIC, e demais implementos agrícolas. Vencíveis em 15.07.86, pagáveis nesta praça. 1ª HIPOTECA. Ref. reg. sob nº 10.919 do livro nº 3-P, deste Ofício. Emissão: Pato Branco - Pr. Ref. R.5-4.311 retro. Dou fé. C. R\$ 6.028,18.

AV. 16 - 4.311 - 01.07.85 - Conforme memorando do Banco Nacional S.A., Ag., desta praça, datado de 28.06.85, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento do registro sob nº 9.579 do livro nº 3-N, deste Ofício, uma vez que o emitente sr. OLIVIO ZANETTI e outros, saldaram a dívida dele resultante. Ref. R.11-4311 retro. Dou fé. C. R\$ 472,50.

AV. 17 - 4.311 - 01.07.85 - Conforme memorando do Banco do Brasil S.A., Ag., desta praça, datado de 26.06.85, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento do registro sob nº 10.403 do livro nº 3-O, deste Ofício, uma vez que o emitente sr. CLEMENTE CARNIELETTO e outros, saldaram a dívida dele resultante. Ref. R.14-4.311 acima. Dou fé. C. R\$ 870,00.

R. 18 - 4.311 - 11.07.85 - Transmittente: CLEMENTE CARNIELETTO e sua mulher dona - LOURDES MARIA CARNIELETTO, brasileiros, casados, ele do comercio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 150.752.069-00. Adquirente: IZALTINO CARNIELETTO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado do nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 071.528.109-87. COMPRA E VENDA: área: -:-: 130.950,00m2. Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 017 493, exercício de 1985 quitado Público de 08.11.82, Lº 84 fls.179, 1ª Tab. local. Valor: R\$ 650.000. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 13.000, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-8254425-5 da Agência de Rendas de Pato Branco. Ref. R.3-4.311 retro. Dou fé. C. R\$ 83.209,50.

R. 19 - 4.311 - 11.07.85 - Transmittente: OLIVIO ZANETTE e sua mulher dona AMABILE = ZANETTE, brasileiros, casados, ele do comercio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 126.241.959-04. Adquirente: CLEMENTE = CARNIELETTO, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade inscrito no CPF sob nº 150.752.069-00. COMPRA E VENDA: área: 274.000,00m2. Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 017 396, exercício de 1985 quitado. Público de 08.11.82, Lº 84 fls.178, 1ª Tab. local. Valor: R\$ 1.430.000. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 28.600, conforme guia sob nº 8254426-3, da Agência de, Rendas de Pato Branco. Ref. R.6-4.311 retro. Dou fé. C. R\$ 110.942,50.

AV. 20 - 4.311 - 11.07.85 - Conforme Carta do Banco do Brasil S.A., Ag., desta praça, datada de 10.07.85, dirigida a este Ofício, autoriza o sr. IZALTINO CARNIELETTO anexar a área de 130.950,00m2, do R.18-4.311 acima, a área de 242.000,00m2, do R.5 4.311 retro, cuja área esta onerada a este Banco pela CRPH sob nº EAI-83/02287-2, emitida em 03.11.83, no valor de R\$ 21.000.000, vencíveis em 15.07.86, registrada, sob nº 10.919 do livro nº 3-P, deste Ofício, constante do R.15-4311 acima, desde que o ônus hipotecario, permanece vigente em favor do mesmo Banco. Dou fé. C. R\$ 210,00.

AV. 21 - 4.311 - 11.07.85 - Conforme memorial descreutivo e plantas, referente a uma parte do lote rural sob nº 71 do núcleo Bom Retiro situado neste municipio de - Pato Branco, contendo a área de 758.000,00m2, constante do R.3,5,18 e 19-4.311 retro e acima, sendo a área de 372.950,00m2, constante do R.5 e 18-4.311 retro e acima de propriedade do sr. IZALTINO CARNIELETTO e a área de 385.050,00m2, constante, do R.5 e 18, retro e acima, de propriedade do sr. CLEMENTE CARNIELETTO, que de acordo com o referido memorial descreutivo e plantas, a área de 372.950,00m2, de propriedade do sr. IZALTINO CARNIELETTO, passara a denominar-se "SITIO IZALTINO = CARNIELETTO, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca medindo 372,95m, confrontando com o lote 83; SUL: por uma linha seca medindo 372,95m, confrontando com o lote 72; LESTE: por uma linha seca medindo 1.000,00m, -

CONTINUAÇÃO

confrontando com o Sítio Carnieletto; OESTE: por uma linha seca medindo 1.000,00m, confrontando com a parte do lote 71; e o restante com a área de 385,050,00m², de propriedade do sr. CLEMENTE CARNIELETTO, passara a denominar-se "IM, digo, denominar-se "SÍTIO CLEMENTE CARNIELETTO", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca medindo 385,06m, confrontando com o lote 83; SUL: por uma linha seca medindo 385,05m, confrontando com o lote 72; LESTE: por uma linha seca medindo 1.000,00m, confrontando com o lote 80; OESTE: por uma linha seca medindo 1.000,00m, confrontando com o Sítio Izaltino Canieletto; cujos imóveis serão matriculados sob n.ºs. 18.293 e 18.294 do livro n.º 2, deste Ofício. Dou fé. *Skilas*

1.º Ofício do Registro Geral
de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº *4.311*
Pato Branco, *12* de *1999*

R. R. Quadros

77 780781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 627

CEP 85204-350

PATO BRANCO — PR

CUSTAS
R\$ 18,00
R. R. Quadros

Distrito, Município e Comarca de Pato Branco
REGISTRO CIVIL

Rua Caramuru, 270 - Edifício Caramuru Center - 1.º Andar - Conj. 102

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos

Auxiliar Juramentada do Registro Civil

O referido é vendido da dou fe.
Comarca de Pato Branco - PR
Pato Branco, 05 de outubro (10) de 19 95
Elias dos Santos Filho
RECEBUEIRO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Lourdes Botelho Elias dos Santos
Auxiliar Juramentada - FONE: (040) 2214270
Lourdes Botelho Elias dos Santos
Auxiliar Juramentada do Registro Civil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.	
Fls. N.º	04
Visto	

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E
ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO
Travessa Goiás, 80 - 2º andar - Sala 21 Ed. Arcade, Fone: (046)224-4270 - Pato Branco - Paraná
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ELIAS
Faustino Elias dos Santos Filho
Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos 1ª Substituta
Agnêse Iara Shroll Damasceno Carneiro 2ª Substituta

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, às folhas 516 do Livro nº C-10 sob o nº 6038, foi feito o registro de óbito de **VALENTIN CARNIELETTI**, em 7 de maio de 1993 (07/05/1993), às 8 horas e 30 minutos, em POLICLINICA PATO BRANCO S/A, de sexo masculino, profissão APOSENTADO, natural de CACHOEIRA DO SUL -RS, domiciliado e residente em RUA IBIPORÃ 1383, PATO BRANCO/PR - , com 85 anos de idade, estado civil casado, sendo filho de PEDRO CARNIELETTI e VILMA MICHELOTTI. Óbito atestado pelo SERGIO JANCZESKI JUNIOR que deu como causa da morte ARITIMIA VENTRICULAR NEOPLASIA PROSTATA ANEMIA e o sepultamento foi feito no cemitério MUNICIPAL DESTA CIDADE.

OBSERVAÇÕES:

ERA VIÚVO DA SRA: REGINA ANASTASIA ANTONIAZZI - COM A QUAL DEIXOU OS FILHOS : NEZIO, VILMA, TELVINO, AVANI, IZALTINO, JOSE, NEIDE, DINO , CLEMENTE - NÃO DEIXA BENS Á INVENTARIAR

2ª VIA VRC 175.

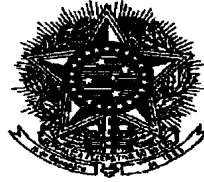
O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 18 de janeiro de 2000.

	Julzo de Direito da Comarca de Pato Branco-PR
Faustino Elias dos Santos Filho Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil	
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos 1ª Substituta	
Agnêse Iara Shroll Damasceno Carneiro 2ª Substituta do Registro Civil	
FONE: (046) 224-4270	

Maria de Lourdes B. Elias dos Santos
1ª Substituta do Registro Civil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado do Paraná

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS
DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO

Travessa Goiás, 80 - 2º andar - Saia 21 Cx 335 - Fone : (046)224-4270) - Pato Branco - Paraná

Faustino Elias dos Santos Filho

Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

MARIA DE LOURDES BOTELHO ELIAS DOS SANTOS

1ª Substituta

AGNESE IARA SCHROLL DAMASCENO CARNEIRO

2ª Substituta

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, em data 15 de Setembro de 1.998, no livro Nº C- 14 às folhas 97, sob o Nº 8.020, foi feito o registro de Óbito de **ORVELINDA IOPP** falecida em 12 de Setembro de 1.998, às 18 horas, em/no EM DOMICÍLIO BELA VISTA INTERIOR NESTE MUNICÍPIO de sexo Feminino, nascida aos 15/02/1931 profissão AGRICULTORA - APOSENTADA natural de SEVERIANO DE ALMEIDA-RS, domiciliado e residente BELA VISTA INTERIOR NESTE MUNICÍPIO, PATO BRANCO PR com 67 anos de idade, estado civil Casada, filha de **OLYMPIO FIORINI** e **CELESTINA ROTOLLI FIORINI** tendo sido declarante AMILTON FERNANDES IOPP e óbito atestado pelo MORTE NATURAL S/ ASSISTÊNCIA MÉDICA que deu como causa da morte MORTE NATURAL S/ ASSISTÊNCIA MÉDICA e o sepultamento foi feito no cemitério de PAROQUIAL DESTA CIDADE ... D.O. 5216929.

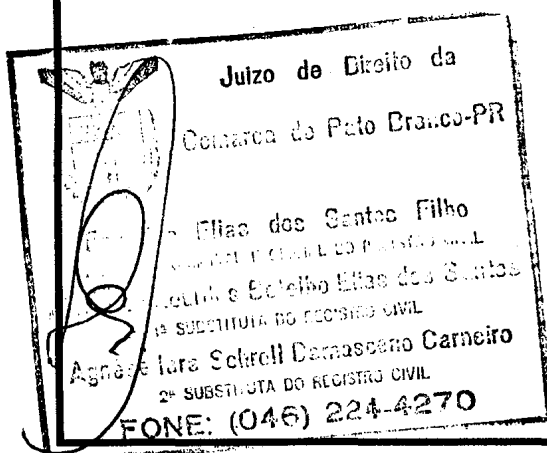
OBSERVAÇÕES: ERA CASADA COM O SR: AVELINO IOPP COM O QUAL DEIXOU OS FILHOS: AMILTON, ALCEBIADES, - DEIXA BENS Á INVENTARIAR . CASADOS NA CIDADE DE GAURAMA /RS LIVRO 6/B FLS 127V. SOB Nº 778 .

2ª Via. Custas em VRC 175. O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 17 de Setembro de 1.998

Oficial

Maria de Lourdes B. Elias dos Santos
1ª Substituta do Registro Civil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



C. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 02
VISTO

ESTADO DO PARANÁ

Distrito, Município e Comarca de Pato Branco
REGISTRO CIVIL

Rua Caramuru, 270 - Edifício Caramuru Center - 1.º Andar - Conj. 102

Faustino Elias dos Santos Filho

Escrivão do Crime, Juri, Execuções Criminais e Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos da Sede da Comarca.

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos

Auxiliar Juramentada do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data 13 de Outubro (10) de 19 95, no Livro N.º C, 12-C a fls. 221, sob o N.º 6.939, foi feito o Registro de Óbito de JOSÉ TONDELLO

falecido em 08 de Outubro (10) de 19 95, às 3:00 horas neste

Distrito V Bela Vista neste Município

de sexo Masculino de cor, profissão aposentado

Natural de Antonio Prado - RS aos 11.08.1903

domiciliado e residente Bela Vista neste Município

com 92 anos de idade, estado civil casado (viúvo), filho de

HORACIO TONDELLO E CATARINA TONDELLO

tendo sido declarante Agustino Tondello

e óbito atestado pelo Dr. Morte Natural Sem Assistência Médica

que deu como causa da morte "MORTE NATURAL SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA"

e o sepultamento foi feito no cemitério de

Bela Vista nesta município

OBSERVAÇÕES: Era viúvo do Sra: Margarida Dala Costa Tondello

com a qual teve os filhos: Agustino, Luiz, Olinto, Lorenzo, João

- NÃO DEIXA BENS À INVENTARIAR

O referido é verdade e dou fé

Pato Branco, 13 de Outubro (10) de 19 95

Faustino Elias dos Santos
Auxiliar Juramentada do Registro Civil



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 01
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 1802

DATA: 12 de janeiro de 1999.

SÚMULA: Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 1100, de 02 de abril de 1992.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do artigo 36, parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

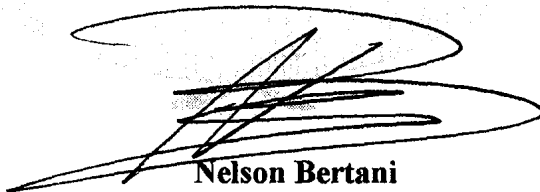
Art. 1º - O “caput” do artigo 3º da Lei Municipal nº 1100, de 02 de abril de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A nomenclatura ou denominação de próprios, vias e logradouros públicos, será efetivada mediante expressa concordância da comunidade local interessada e obedecerá as seguintes regras:” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores, Aldir Vendruscolo, Nelson Bertani, Amadeu Pereira, Cilmar Francisco, Pastorello e Sueli Terezinha Polli Ostapiv.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 13 de janeiro de 1999.



Nelson Bertani
Presidente